



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 150/82

Dá denominação à Rua

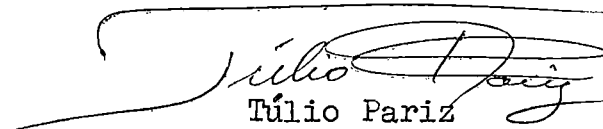
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada ALTINO GOMES LUZ, a rua que partindo da Av. José Bahia vai até a Av. Elias Jogaib (paralela as ruas Manoel Andrade e João Bento Silvares).

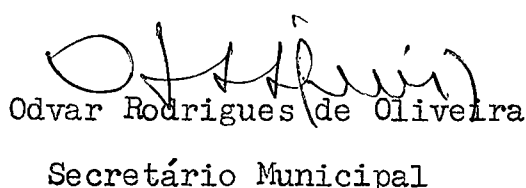
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Odvar Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal